

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER- PMDM



Bom Jesus do Sul - Paraná, 2025.

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – PMDM – 2025-2028

1 - IDENTIFICAÇÃO

Título: Plano Municipal dos Direitos da Mulher – PMDM	Vigência 2025-2028
Objetivo Planejar e executar a Política Municipal para Mulher no âmbito do município de Bom Jesus do Sul – Paraná.	
Apoio: Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Habitação; Departamento Municipal de Saúde e Saneamento; Departamento Municipal de Educação e Cultura; Departamento de Juventude, Esporte e Lazer; Conselho Municipal dos Direitos da Mulher; Conselho Municipal de Assistência Social; Conselho Municipal de Saúde; Conselho Municipal de Educação;	

1.2 - GESTOR MUNICIPAL

Órgão/Município: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul/PR	Nível de Gestão: Básica
Porte do Município: Pequeno Porte I	CNPJ: 01.612.443/0001-04
Endereço: Rua São Paulo, 185 – Centro – Bom Jesus do Sul /PR	
Telefone: (46) 3548 2000	E-mail: gabinete@bomjesusdosul.pr.gov.br Site: www.bomjesusdosul.pr.gov.br
Nome do Gestor: Helio Jose Surdi	Período de Gestão: 2025/2028

1.3 – ÓRGÃO GESTOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão Gestor: Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Habitação	Nível de Gestão: Básica
Endereço: Rua São Paulo, 62 – Centro	
Telefone: (46) 3548 2000 – R 2024	E-mail: asocial@bomjesusdosul.pr.gov.br Site: www.bomjesusdosul.pr.gov.br
Gestor de Assistência Social: Lorizete Teixeira Surdi	Decreto de Nomeação: Portaria Municipal nº 5466/2025 de 02 de janeiro de 2025.

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – PMDM – 2025-2028

1.4 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM

Lei/Data de Criação: Lei Municipal nº 1107/2023 e alterações dada pela Lei 1110/2023	
Endereço: Rua São Paulo, 62, centro – Bom Jesus do Sul/PR	
Telefone: (46) 3548 2000 - 2024	E-mail: cmdmbjs2@gmail.com

1.5 - CONSELHO MUNICIPAL ESPECIAL DOS DIREITOS DA MULHER – 2023/2025

PRESIDENTE Claiciane Aparecida Morais	VICE PRESIDENTE Marilete Puton
<u>REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS</u>	
- Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Habitação/CRAS	
Titular – Claiciane Aparecida Morais	
Suplente – Neli Maria Sabbi	
- Departamento Municipal de Educação e Cultura	
Titular – Marzeli Duarte Fath	
Suplente – Marilvani da Silva	
- Departamento Municipal de Saúde e Saneamento	
Titular – Dilvani dos Santos Gonçalves	
Suplente – Carolina de Oliveira	
- Departamento Municipal de Agricultura	
Titular – Noeli Aparecida de Miranda	
Suplente – Marilei Ruschimbach de Oliveira	
<u>REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS</u>	
- Representante da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância -APMI	
Titular – Roseli Soares de Oliveira	

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – PMDM – 2025-2028

Suplente – Lorinda Lurdes de Ganzer

- Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Titular – Marilete Puton

Suplente – Jéssica Sigrit de Brazil

- Representante do Comitê Gestor Local

Titular – Sandra Eliane Kraetzig dos Santos

Suplente – Gislaine Pasuc

- Representante de Entidade da Agricultura Familiar

Titular – Sonia Soares Borges

Suplente – Teresinha de Fatima da Silva Curzel

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Gessica Fernanda Lazarin

1.5 – FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DOS DIREITOS DA MULHER - FEMEDM

Lei/Data de Criação: Lei Municipal nº 1107/2023	CNPJ: 52.150.917/0001-76
Regulamentação: Decreto nº. 1166/2023	
Endereço: Rua São Paulo, 62 – Centro - Telefone: (46) 3548 2000 - 2025	
Gestor do FEMEDM: Lorizete Teixeira Surdi	Função: Secretária

1.6 - ELABORAÇÃO DO PLANO:

Neli Maria Sabbi	Orientador/supervisor pedagógico
Claiciane Aparecida Moraes	Assistente Social/presidente CMDM
Bruna Dietrich Massmann	Psicóloga

1.7 - COLABORAÇÃO:

Carina Donini Ruppel

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – PMDM – 2025-2028

Dilvane Gonçalves

Valdineia Telles

Sabrina de Borba Bach

LISTA DE FIGURAS, GRÁFICOS E TABELAS

Imagem 1: Localização Cartográfica do Município de Bom Jesus do Sul - PR	14
Imagem 2: Dados populacional.	15
Gráfico 1: Índice populacional.	15
Imagem 3: Famílias Cadastradas no Cadastro Único.	16
Imagem 4: Atualização cadastral.	17
Gráfico 2: Notificação de violência contra mulher.	23
Gráfico 3: Notificação de mulheres agredidas por terceiros.	24
Imagem 5: Homens autores de violencia atendidos pelo Projeto CONVIVER.	26

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	08
2. MARCO HISTÓRICO	09
3. DIRETRIZES	11
3.1 Promoção da Igualdade de Gênero e da Equidade, com enfrentamento aos preconceitos, para o Protagonismo de todas as Mulheres e Meninas	12
3.2 Fortalecimento da Participação Social para Universalidade das Políticas	13
3.3 Eliminação de todas as formas de violência contra as mulheres	13
4. ESTUDO SITUACIONAL	14
4.1 Perfil da população feminina no município de Bom Jesus do Sul – PR	14
4.2 Acesso a direitos e políticas sociais	16
4.3 - Fortalecimento da rede de proteção à mulher	17
4.4 - Promoção da autonomia e da saúde integral da mulher	18
4.4.1. Desafios e Perspectivas	19
4.4.2 - Políticas públicas no âmbito municipal para mulheres	19
4.4.3 - Assistência social	20
4.4.4 - Saúde	20
4.4.5 - Educação	21
5 - VIOLAÇÃO DE DIREITOS: VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES	22
6 - REDE DE PROTEÇÃO DA MULHER	25
7- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES	27
8 - PLANO DE AÇÃO	28
DIRETRIZ I – TABELA DE METAS	29
DIRETRIZ II - TABELA DE METAS	31
DIRETRIZ III - TABELA DE METAS	34
9 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO	35
10 - METODOLOGIA DO MONITORAMENTO	35
11 - CALENDÁRIO DE MONITORAMENTO	36
12 - CONSIDERAÇÕES FINAIS	37
13 - REFERÊNCIAS	39

1. INTRODUÇÃO

A formulação de um Plano Municipal dos Direitos da Mulher, adaptado à realidade local do município de Bom Jesus do Sul, localizado no sudoeste do Paraná, insere-se no compromisso do Estado e dos municípios com a garantia dos direitos humanos, a equidade de gênero e a proteção integral às mulheres e meninas. Embora o município seja de pequeno porte (Porte I), com população estimada em pouco mais de 4 mil habitantes, ele expressa, em sua configuração social, desafios comuns e também específicos à realidade das mulheres bonjesuenses.

A Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Mulher, a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) fundamentam a construção de uma política pública voltada às mulheres como direito inalienável e dever do poder público.

A disparidade no acesso a direitos, decorrente das questões de gênero, é um desafio enfrentado por meio de ajustes legais, conscientização e implementação de políticas públicas. O município de Bom Jesus do Sul, alinhado a esse propósito, desenvolve iniciativas para assegurar os direitos das mulheres, em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), vinculado à Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Habitação.

A política direcionada ao público feminino possui uma abordagem multidimensional, envolvendo a participação de diversas secretarias municipais e demandando cooperação intersetorial entre mesmas. Além disso, o diálogo contínuo com a sociedade civil, representada pelo CMDM, possibilita uma construção conjunta e participativa das ações, conectando as necessidades das mulheres do município às políticas públicas voltadas para as mulheres.

Desde a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher em 2023, por meio da Lei Municipal nº 1107/2023 e sua alteração dada pela Lei 1110/2023 e regulamentada pelo Decreto nº 1166/2023, que também estabeleceu o Fundo Municipal Especial dos Direitos da Mulher (FUMEDIM), o município vem desenvolvendo serviços, programas e projetos voltados à garantia dos direitos das mulheres. Como resultado desse processo de diálogo participativo, foi elaborado o primeiro Plano Municipal dos Direitos da Mulher, coordenado pela Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Habitação em parceria com o CMDM, contendo propostas alinhadas às necessidades específicas da comunidade local.

O Plano Municipal dos Direitos da Mulher (2025-2028) de Bom Jesus do Sul, Paraná, alinha-se à estrutura do “PLANO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER (2022-2025)”, fundamentando-se em dados de órgãos oficiais, como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES). Além disso, considera informações coletadas nas unidades de atendimento locais (IDS/SOCIAL, IDS/SAÚDE), garantindo um planejamento de ações adequado à realidade do município.

O Plano estabelece suas diretrizes com base em três pilares fundamentais. A primeira diretriz, Equidade e Protagonismo, visa ampliar o acesso à informação e fortalecer a promoção dos direitos das mulheres, incentivando sua participação ativa na sociedade.

A segunda, Fortalecimento e Universalidade, busca assegurar o atendimento integral à saúde da mulher e a articulação intersetorial das políticas públicas, garantindo serviços acessíveis e de qualidade.

Por fim, a diretriz de Enfrentamento à Violência foca na eficácia e integralidade do atendimento às mulheres vítimas de violência, priorizando estratégias para o combate à violência de gênero e fortalecendo a rede de apoio e proteção.

Dessa forma, o Plano Municipal dos Direitos da Mulher - PMDM de Bom Jesus do Sul representa um compromisso efetivo do município na construção de políticas públicas mais justas e inclusivas, promovendo a equidade de gênero e assegurando os direitos das mulheres em diversas esferas da vida social.

2. MARCO HISTÓRICO

Ao longo da história, as mulheres foram sistematicamente colocadas em uma posição de subordinação, sendo privadas de direitos econômicos, políticos, sociais e civis. A luta pela igualdade de gênero foi protagonizada por movimentos feministas, que se mobilizaram para desafiar as estruturas patriarcais e garantir conquistas essenciais.

Para compreender essa trajetória, é fundamental analisar o contexto histórico-cultural e como os papéis tradicionalmente atribuídos às mulheres contribuíram para a perpetuação da desigualdade de gênero.

No Brasil o movimento feminista foi marcado por diferentes fases e vertentes, destacando-se assim principais marcos históricos: primeira onda; luta por direitos civis e

políticos como direito ao voto feminino conquistado em 1932, tendo como figuras importantes desta fase, Nisia Floresta e Bertha Lutz. Segunda onda; o início dos grupos feministas com foco em questões como direitos reprodutivos, combate a violência contra a mulher e sexualidade. (tendo ainda a lei do divórcio em 1977), marcando como um importante conquista desta fase. Terceira onda; ampliação da discussão para as questões de identidade cultura e poder. Quarta onda; maior visibilidade e participação online, utilização e propagação nas redes sociais, ampliando assim a voz do movimento.

De acordo com a historiadora Gerda Lerner (2019), o patriarcado — sistema no qual os homens, como grupo, exercem domínio e privilégios sobre as mulheres — levou aproximadamente 2.500 anos para se consolidar como uma estrutura de poder. Nesse processo, os papéis sociais foram moldados com base em construções de gênero e incorporados nas diferentes culturas ao longo do tempo. No Brasil, a desigualdade de gênero remonta ao período colonial, quando às mulheres era reservado o papel de cuidar do lar e da família, excluindo-as da vida pública e da participação nas decisões políticas.

Com o advento da Constituição Federal de 1988 o Brasil teve um marco histórico, consolidando garantias e direitos alinhados aos tratados de Direitos Humanos. Inspirada pelas reivindicações do movimento feminista expressas na "Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes", a Constituição assegurou a igualdade entre homens e mulheres perante a lei, ampliou os direitos civis, sociais e econômicos das mulheres e impôs ao Estado o dever de combater a violência nas relações familiares.

Outro marco essencial foi a Convenção de Belém do Pará, adotada em 1994, que reforçou a necessidade de prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher. A mesma convenção influenciou diretamente a criação da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), uma resposta à condenação do Brasil pela Corte Interamericana de Direitos Humanos por negligência em relação à violência doméstica. Essa lei tornou-se uma das mais avançadas no mundo no combate à violência de gênero.

Entretanto, apesar dessas conquistas, desafios persistem. A pandemia da Covid-19 agravou ainda mais a desigualdade de gênero, conforme apontado pelo Relatório de Desigualdade Global do Fórum Econômico Mundial. Em 2021, o Brasil ocupava a preocupante 93ª posição em termos de igualdade de gênero, evidenciando a necessidade de continuidade e fortalecimento das políticas públicas voltadas às mulheres.

Nesse contexto, é imprescindível que o Estado, os governos estaduais e municipais exerçam seu papel de forma eficiente e contínua. O Plano Municipal dos Direitos das Mulheres (PMDM), por exemplo, é um instrumento estratégico que define

princípios, diretrizes e metas para a formulação e execução de políticas públicas voltadas às mulheres, promovendo a cidadania feminina e combatendo desigualdades de gênero.

O avanço das políticas públicas também se reflete na instituição do Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres (Sinapom) e do Plano Nacional de Combate à Violência Doméstica (PNaVID) de 2018. Essas iniciativas fortalecem e expandem a atuação governamental, assegurando a inclusão das ações de proteção às mulheres na lei orçamentária e promovendo o desenvolvimento social, econômico e político das mulheres.

Em 2019, foi firmado o Pacto pela Implementação de Políticas Públicas de Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres, com apoio de órgãos como o Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Conselho Nacional de Justiça. Esse pacto visa fortalecer legislações, criar políticas de geração de renda para vítimas de violência, promover a reintegração familiar e combater o tráfico de mulheres.

No âmbito estadual, um avanço significativo foi a criação da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI) do Paraná em 2023, consolidando o compromisso do governo estadual com a promoção da igualdade e a defesa dos direitos das mulheres. Essa iniciativa integra de forma transversal diversas políticas públicas, promovendo a participação ativa de conselhos estaduais na formulação e monitoramento de ações voltadas para a equidade de gênero.

A nível de Bom Jesus do Sul, destaca-se a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, estabelecido pela Lei nº 1107/2023 e regulamentado pelo Decreto 1166/2023. Esse conselho, aliado à constituição do Plano e do Fundo Municipal, reforça a adequação às diretrizes estaduais e nacionais, garantindo maior eficiência e alcance das políticas públicas voltadas às mulheres.

Os avanços nos direitos das mulheres são fruto de lutas históricas e políticas públicas comprometidas com a equidade de gênero. No entanto, ainda há desafios a serem superados. A continuidade dessas iniciativas, aliada ao fortalecimento da legislação e à mobilização social, é essencial para garantir que os direitos conquistados sejam ampliados e efetivamente implementados. Somente assim será possível construir uma sociedade onde mulheres e homens tenham igualdade de oportunidades e direitos.

3. DIRETRIZES

O Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Bom Jesus do Sul - Paraná mantém

como base norteadora as diretrizes estabelecidas no Plano Estadual. Entre elas, destacam-se a promoção da equidade de gênero e da igualdade de oportunidades, no enfrentamento dos preconceitos para fortalecer o protagonismo de todas as mulheres e meninas; o fortalecimento e o incentivo à participação social para garantir o acesso amplo e efetivo às políticas públicas; e a erradicação de todas as formas de violência contra as mulheres. Essas diretrizes foram aprovadas por unanimidade pelas conselheiras presentes na Assembleia, que decidiram seguir as orientações definidas na última Conferência Estadual para Mulheres, realizada em 2015.

3.1. Promoção da Igualdade de Gênero e da Equidade, com enfrentamento aos preconceitos, para o Protagonismo de todas as Mulheres e Meninas

Mesmo com inúmeros avanços na equidade de gênero, a desigualdade ainda é evidente nas relações sociais, refletindo-se em diversas esferas da vida cotidiana. As mulheres, em geral, recebem salários inferiores aos dos homens, enfrentam barreiras para ocupar cargos de liderança no setor público e privado e continuam sendo as principais responsáveis pelas tarefas domésticas e pelo cuidado dos filhos. Além disso, a representatividade feminina em espaços legislativos permanece limitada, com a maioria das cadeiras ocupadas por homens. Diante desse cenário, a busca pela equidade de gênero torna-se essencial, garantindo que todas as pessoas, independentemente do gênero, tenham os mesmos direitos, garantias, liberdades e oportunidades nos campos político, social e econômico.

É imprescindível ampliar as oportunidades para que mais mulheres participem ativamente da vida pública e tenham voz nas decisões que impactam suas realidades. A sociedade ainda impõe padrões comportamentais restritivos às mulheres, limitando sua atuação em diversos espaços. Assim, assegurar que possam tomar decisões que reflitam suas perspectivas e necessidades é um exercício de liberdade que exige esforços coletivos e o engajamento de toda a sociedade (REZENDE; MARTINS; SANTOS, 2018a2021, p. 23).

Por fim, é responsabilidade dos entes federativos garantir o acesso a políticas públicas que promovam a igualdade e a equidade de gênero. Essas iniciativas devem combater preconceitos, fortalecer o protagonismo feminino e ampliar a presença de mulheres em espaços de liderança e tomada de decisão, consolidando uma sociedade mais justa e inclusiva.

3.2. Fortalecimento da Participação Social para Universalidade das Políticas

A democracia baseia-se no princípio de que o poder emana do povo, o que exige do governo a responsabilidade de fomentar a participação ativa da sociedade civil na construção de políticas públicas. Para isso, é essencial que o Poder Público crie e fortaleça espaços de diálogo que viabilizem uma escuta ativa e qualificada da população, através de vários meios de participação social, incluindo participação efetiva do Conselho de Direito da Mulher – CMDM.

De outro lado, uma das formas mais eficazes de promover essa escuta é por meio da realização de conferências em âmbitos municipal, estadual e federal. Esses espaços participativos permitem a incorporação da perspectiva de gênero nas iniciativas governamentais, possibilitando a formulação de ações, diretrizes, normativas e legislações que atendam de maneira efetiva às necessidades das mulheres.

Isso implica o reconhecimento das desigualdades de gênero existentes e a implementação de mecanismos que ampliem a representatividade feminina nas decisões políticas. Dessa forma, é possível garantir que as mulheres tenham pleno acesso aos direitos assegurados pela legislação brasileira, fortalecendo a equidade e a justiça social.

3.3. Eliminação de todas as formas de violência contra as mulheres

O enfrentamento à violência contra a mulher no município de Bom Jesus do Sul exige um planejamento estruturado, que inclui a criação e aprimoramento de protocolos municipais de atendimento e a implementação de políticas afirmativas. Para isso, é essencial fortalecer as ações voltadas à proteção e autonomia das vítimas, garantindo uma atuação em rede que envolva diferentes setores da administração pública e da sociedade civil.

Diante desse cenário, o município de Bom Jesus do Sul tem adotado políticas públicas voltadas ao empoderamento feminino, promovendo a conscientização sobre todas as formas de violência. Ações como orientação especializada, atendimento socioassistencial e psicológico, além de campanhas preventivas e protetivas, são desenvolvidas em conjunto com a rede intersetorial de proteção. O objetivo é garantir que

as mulheres tenham acesso a mecanismos eficazes de suporte e segurança, assegurando seus direitos e fortalecendo sua autonomia.

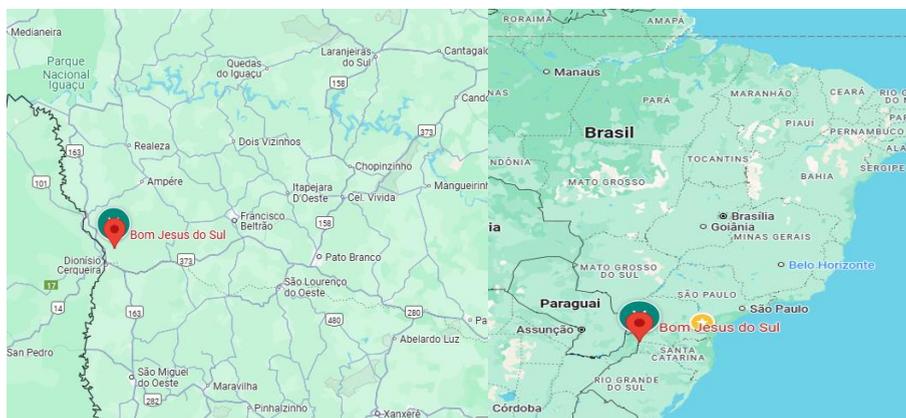
4. ESTUDO SITUACIONAL

A análise da realidade local é uma ferramenta fundamental para a gestão pública, pois permite uma compreensão aprofundada das demandas da população e orienta a formulação de políticas mais eficazes. No município de Bom Jesus do Sul - PR, esse estudo situacional é essencial para embasar a criação de objetivos e metas estratégicas no Plano Municipal dos Direitos das Mulheres, além de fornecer informações que auxiliem no planejamento e na avaliação das condições de vida das mulheres.

Para descrever essa realidade, foram considerados indicadores e dados que possibilitam traçar um panorama socioeconômico das mulheres do município, evidenciando suas particularidades, os desafios enfrentados no acesso a direitos e as violações que ainda persistem. Essas informações são fundamentais para o desenvolvimento de políticas públicas que promovam a equidade de gênero e assegurem a proteção e o fortalecimento dos direitos das mulheres em Bom Jesus do Sul.

4.1. Perfil da população feminina no município de Bom Jesus do Sul – PR

Imagem 1: Localização Cartográfica do Município de Bom Jesus do Sul - PR



Fonte: google maps

https://www.google.com/maps/place/Bom+Jesus+do+Sul,+PR,+85708-000/@13.3747724,62.9758178,3.75z/data=!4m6!3m5!1s0x94f090707625a09b:0x4dc62f3bff118ff718m2!3d-26.192232!4d53.6000691!16s%2Fq%2F1yy3v!pcw?entry=ttu&g_ep=EgoyMDI1MDIwMi4wIKXMDSoA

[AFQAw%3D%3D](#)

Conforme o Censo realizado pelo IBGE em 2022, a população bonjesuense era de 3890, com estimativa populacional para o ano de 2024 de 4061 habitantes. Já a consulta ao IDS/SAÚDE, que registra as residências, famílias e indivíduos visitados ao longo de 2024, apontou-se para um total de 4047 habitantes efetivamente visitados e residentes no município no referido ano.

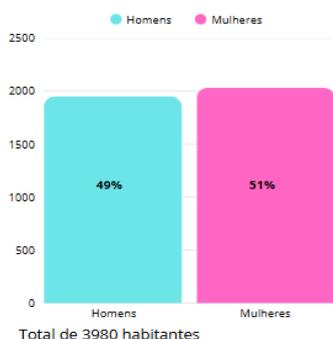
Imagem 2: Dados populacional.



Fonte: IBGE, 2025

A análise da realidade local é uma ferramenta fundamental para a formulação de políticas públicas eficazes, considerando que existem diferentes formas de compreender e descrever esse contexto. Diante disso, é essencial apresentar dados que permitam traçar um panorama socioeconômico, destacando as especificidades da condição das mulheres no município e os desafios que ainda precisam ser enfrentados.

Gráfico 1: Índice populacional.



FONTE: IBGE, 2022

A estimativa mostrou que 51% da população é constituída de mulheres.

4.2. Acesso a direitos e políticas sociais

O campo das políticas sociais é abrangente e contempla áreas fundamentais como saúde, educação, previdência e assistência social. Essas políticas têm como objetivo central garantir o reconhecimento e a efetivação dos direitos sociais, promovendo a proteção de trabalhadores e de populações em situação de vulnerabilidade. No município de Bom Jesus do Sul, a análise das ações voltadas à proteção social revela um compromisso com a promoção da equidade, a redução das desigualdades sociais e a gestão dos riscos relacionados ao desenvolvimento local.

Para que todas as mulheres tenham acesso pleno aos seus direitos e possam desenvolver suas potencialidades com dignidade, é fundamental considerar tanto as necessidades gerais da população quanto as demandas específicas enfrentadas pelas mulheres do município. Isso implica no reconhecimento das diversas identidades coletivas femininas, permitindo que as políticas públicas sejam formuladas de forma inclusiva, sensível às particularidades culturais, econômicas e sociais de cada grupo.

De acordo com dados do Cadastro Único para Programas Sociais, em maio de 2025, Bom Jesus do Sul contava com 825 famílias cadastradas, distribuídas da seguinte forma: 224 famílias em situação de pobreza, 194 em situação de baixa renda e 404 com renda per capita superior a meio salário mínimo, conforme gráfico a seguir.

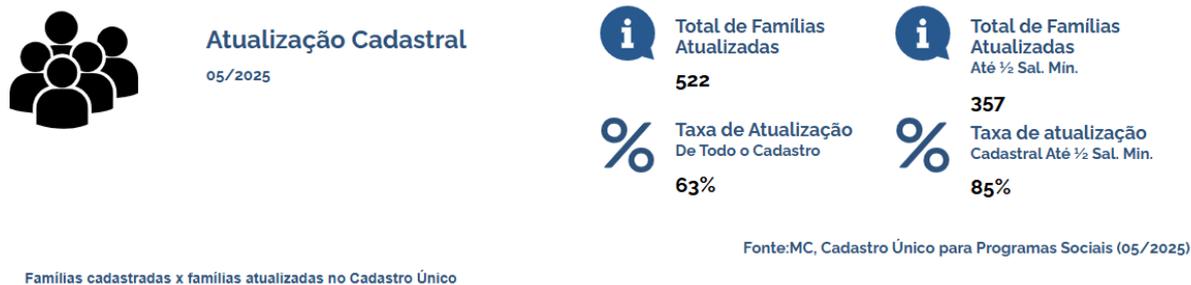
Imagem 3: Famílias Cadastradas no Cadastro Único.



FONTE: CECAD,2025

Dessas, 522 famílias mantinham seus cadastros atualizados dentro do período regulamentar de dois anos, o que demonstra um nível significativo de acompanhamento e atualização cadastral por parte da gestão local.

Imagem 4: atualização cadastral



FONTE: CECAD, 2025

A gestão municipal tem adotado como diretriz central o desenvolvimento de ações intersetoriais, pautadas na promoção da equidade, da autonomia econômica e da prevenção e enfrentamento das violências que atingem as mulheres, as denúncias, quando ocorrem, são geralmente canalizadas por meio da assistência social (CRAS), PSE, da saúde, da Polícia Militar ou por intermédio do Conselho Tutelar, mas o atendimento ainda necessita de maior padronização e aprimoramento dos fluxos.

4.3 - Fortalecimento da rede de proteção à mulher

Diante dessa realidade, no ano de 2025 o município implantou a Divisão de Políticas para mulheres, como uma das principais estratégias o fortalecimento da Rede de Proteção à Mulher, iniciativa que tem como objetivo integrar e articular os serviços públicos municipais e regionais, assegurando um atendimento humanizado, qualificado e intersetorial.

A Rede envolve os seguintes atores:

- Secretaria Municipal de Assistência Social (via CRAS e PSE);
- Unidades Básicas de Saúde e agentes comunitários de saúde;

- Sistema de ensino, com envolvimento das escolas em ações de prevenção e educação em direitos;
- Polícia Militar e Conselho Tutelar;
- Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- Conselho Municipal de Assistência Social.

O trabalho em rede visa garantir:

- A prevenção da violência por meio de ações educativas/campanhas;
- A identificação precoce de situações de risco;
- O acolhimento qualificado das vítimas, com escuta ativa e proteção imediata;
- O encaminhamento aos serviços especializados regionais, delegacia entre outros serviços de apoio.
- A monitoramento e acompanhamento dos casos com atuação conjunta das áreas de saúde, educação e assistência.

4.4 - Promoção da autonomia e da saúde integral da mulher

Além do atendimento às situações de violação de direitos, a política municipal direciona esforços para a promoção da saúde integral e do empoderamento feminino, compreendendo que a prevenção da violência passa também por autonomia econômica, fortalecimento psicológico e acesso à informação.

As principais ações incluem:

- Cursos profissionalizantes e oficinas de capacitação com foco em geração de renda, em parceria com SENAR, IDR-Paraná e demais instituições;
- Grupos de convivência e apoio emocional para mulheres, com atividades no CRAS e espaços comunitários;
- Campanhas de saúde da mulher, com foco em saúde sexual, prevenção de câncer, saúde mental e planejamento familiar;
- Promoção de debates e rodas de conversa em escolas e comunidades sobre direitos das mulheres, igualdade de gênero e combate à violência.

4.4.1. Desafios e Perspectivas

Apesar dos avanços, o município enfrenta desafios estruturais significativos, como a ausência de serviços especializados.

Neste contexto, torna-se urgente:

- A criação de protocolos locais de atendimento intersetorial;
- A formalização da Rede de Proteção, com fluxos e responsabilidades bem definidos;
- A instituição de um Comitê Municipal de Políticas para as Mulheres, que possa acompanhar, monitorar e propor ações conforme a realidade local;
- O fortalecimento da participação das mulheres nos espaços de controle social e na formulação de políticas públicas.

4.4.2 - Políticas públicas no âmbito municipal para mulheres

O município de Bom Jesus do Sul – Paraná, reconhecendo os desafios enfrentados pelas mulheres em contextos de vulnerabilidade, tem assumido o compromisso de fortalecer as políticas públicas de promoção da equidade de gênero, da prevenção à violência e do empoderamento feminino. A gestão municipal entende que assegurar o bem-estar, a dignidade e os direitos das mulheres é condição essencial para o desenvolvimento social, justo e inclusivo.

Entre as ações prioritárias, destaca-se o fortalecimento da Rede de Proteção à Mulher, que visa promover a integração entre os serviços da assistência social, saúde, segurança pública, educação e demais setores estratégicos da política pública voltada a garantia de direitos da Mulher. Essa articulação intersetorial é fundamental para garantir um atendimento qualificado, humanizado e articulado, especialmente para mulheres em situação de violência doméstica, familiar ou de outras formas de violação de direitos.

Além disso, o município tem investido em ações educativas, campanhas de conscientização e capacitação das equipes técnicas, ampliando o conhecimento sobre os direitos das mulheres e os mecanismos disponíveis para sua proteção.

4.4.3 - Assistência social

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Bom Jesus do Sul por meio de ações planejadas e intersetoriais, atua no enfrentamento à violência de gênero, na oferta de acolhimento psicossocial, na garantia de acesso a direitos e na articulação de serviços, programas e projetos que visam fortalecer a autonomia das mulheres em múltiplas dimensões.

Um dos eixos prioritários de atuação é o fomento à geração de renda e à qualificação profissional. Através de parcerias com instituições locais, estaduais e organizações da sociedade civil, são promovidos cursos de capacitação, oficinas formativas e incentivos ao empreendedorismo feminino, com o objetivo de ampliar as oportunidades de inserção produtiva das mulheres no mercado de trabalho e, assim, contribuir para sua autonomia econômica e superação das barreiras socioeconômicas.

Essas iniciativas são fundamentais para a rompimento de ciclos de dependência e violência, especialmente entre mulheres chefes de família, moradoras de áreas rurais ou com baixa escolaridade.

Além disso, a Secretaria juntamente com a secretaria da Saúde e Educação, desenvolve campanhas de conscientização, atividades socioeducativas e ações de prevenção nas escolas municipais e outros espaços públicos, abordando temas como equidade de gênero, enfrentamento à violência, direitos sexuais e reprodutivos, cidadania e empoderamento.

4.4.4 - Saúde

No campo da saúde, o município de Bom Jesus do Sul tem investido na promoção da saúde integral das mulheres, com ênfase na prevenção, no acesso qualificado aos serviços e no cuidado humanizado em todas as fases da vida.

A rede municipal de saúde é composta por:

- Unidades Básicas de Saúde (UBS), responsáveis pelo atendimento primário e ações de prevenção;
- Hospital, referenciado no Município de Dionísio Cerqueira, com atendimentos de média complexidade;

- Clínicas de fisioterapia e pilates, que oferecem suporte a tratamentos complementares.

Entre os serviços de destaque voltados especificamente às mulheres, incluem-se:

- Acompanhamento pré-natal, com cobertura ampliada e orientação integral às gestantes;
- Atendimento à saúde sexual e reprodutiva com atendimento de médico ginecologista e fornecimento de métodos contraceptivos e orientação sobre planejamento familiar;
- Ações de rastreamento e prevenção ao câncer de mama e do colo do útero, por meio da realização de exames periódicos (Papanicolau e mamografia) em Francisco Beltrão e ainda, demais encaminhamentos especializados para os municípios de Pato Branco, Cascavel, Curitiba entre outros.

Essas ações contribuem diretamente para a melhoria da qualidade de vida, o bem-estar físico e emocional e a autonomia das mulheres, consolidando o direito à saúde como um dos pilares fundamentais das políticas públicas municipais.

4.4.5 - Educação

A educação constitui um instrumento estratégico para a superação das desigualdades de gênero e a promoção da cidadania plena das mulheres. Em Bom Jesus do Sul, reconhecemos que o acesso à educação de qualidade é essencial para transformar realidades, ampliar oportunidades e romper ciclos históricos de exclusão e violência.

No âmbito municipal, no Ensino em Tempo Integral, têm sido implementadas ações educativas com foco na promoção da igualdade de gênero e no enfrentamento à violência contra mulheres e meninas. Essas ações são desenvolvidas no ambiente escolar, desde as séries iniciais, com o intuito de fomentar, entre crianças e adolescentes, uma cultura de respeito aos direitos humanos e de valorização das mulheres, contribuindo para a formação de uma sociedade mais justa e equitativa.

Paralelamente, o município tem empenhado esforços para garantir a inserção e reinserção do público feminino em diferentes níveis da educação formal. As políticas públicas de educação voltadas às mulheres, nesse contexto, assumem um papel

transformador, ao oferecer ferramentas concretas para que elas se tornem protagonistas de suas próprias trajetórias. O investimento contínuo em formação, capacitação e conscientização reforça o compromisso da gestão local com o enfrentamento das desigualdades estruturais de gênero e com a construção de um futuro mais inclusivo para todas.

5 - VIOLAÇÃO DE DIREITOS: VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES

As violências contra as mulheres configuram-se como graves violações dos direitos humanos e representam um dos principais desafios para a efetivação da equidade de gênero. Tais violações comprometem a integridade física, psicológica, moral, sexual e patrimonial das mulheres, afetando diretamente sua dignidade, autonomia e condições de participação social.

Embora Bom Jesus do Sul seja um município de pequeno porte, a realidade local não está isenta das expressões de violência de gênero. A cultura patriarcal ainda presente em muitos espaços sociais, aliada à baixa visibilidade das vítimas, especialmente em contextos rurais e de isolamento, favorece a subnotificação dos casos de violência doméstica, sexual, psicológica e outras formas de agressão.

Com o crescimento do debate público sobre o tema, houve avanços significativos na criação de canais de denúncia, como o Disque 180, o Disque 100, a Polícia Militar (190), além dos serviços ofertados pela assistência social/CRAS e pela rede de saúde. Entretanto, observa-se uma fragmentação no registro e na consolidação dos dados, dificultando o monitoramento sistemático dos tipos, frequência e perfis de violência que acometem as mulheres no município.

A ausência de uma rede formal de enfrentamento à violência contra a mulher com serviços especializados (como Delegacia da Mulher ou Casa Abrigo) torna o atendimento às vítimas ainda mais desafiador, sendo muitas vezes necessário encaminhá-las a municípios vizinhos da região sudoeste do Paraná. Esse cenário evidencia a necessidade de fortalecer as ações intersetoriais, garantir formação continuada das equipes, e desenvolver protocolos locais de atendimento humanizado e sigiloso.

Além disso, é essencial considerar que muitas mulheres não denunciam por medo, dependência econômica, vínculos familiares, ou desconfiança nas instituições, o que reforça a importância de uma política pública de enfrentamento à violência, que promova prevenção, acolhimento e empoderamento.

Portanto, para enfrentar de forma estruturada a violação de direitos das mulheres em Bom Jesus do Sul, é fundamental:

- Implementar sistemas integrados de registro de casos que articulem os serviços de saúde, assistência social, segurança pública e justiça;
- Promover campanhas educativas e de conscientização comunitária sobre os direitos das mulheres e os canais de denúncia;
- Estabelecer fluxos de atendimento padronizados entre os serviços da rede municipal;
- Buscar articulação com o Estado para garantir acesso regionalizado a serviços especializados, como centros de referência para mulheres em situação de violência;
- Fomentar o protagonismo feminino nos espaços de controle social, como conselhos e fóruns, fortalecendo a vigilância cidadã sobre essas políticas.

Ainda no contexto da política de Assistência Social, especificamente na Proteção Social Especial de Média Complexidade, a Equipe de Proteção Especial atua como uma unidade que atende indivíduos, grupos e famílias em situações de risco pessoal e social ou que tiveram seus direitos violados. Onde são registrados os atendimentos de violência intrafamiliar (física, psicológica, patrimonial, moral ou sexual).

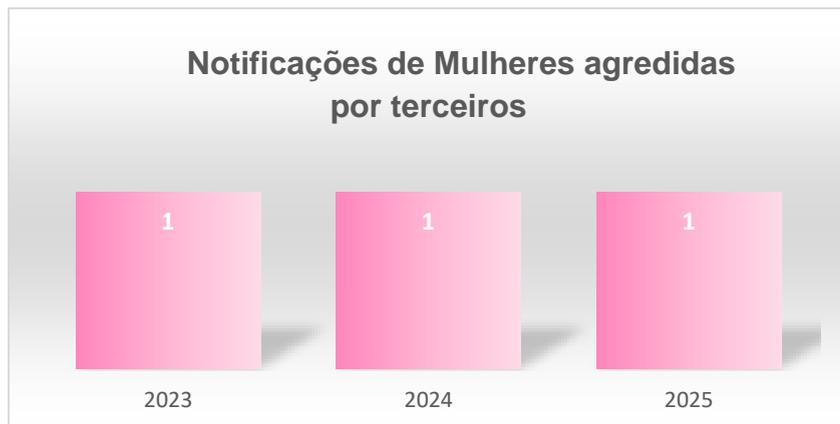
Conforme os dados apresentados no IDS/SOCIAL, no período de agosto de 2023 a agosto de 2024 foram registrados pela equipe de Proteção Social Especial, 05 atendimentos de mulheres em situação de violência. Todavia, é possível constatar que muitas mulheres em situação de violência doméstica não buscam o serviço de acompanhamento.

Gráfico 2: notificação de violência contra mulher.



Fonte: SINAN, Junho de 2025

Gráfico 3: notificação de mulheres agredidas por terceiros.



Fonte: SINAN, junho 2025

Em Bom Jesus do Sul (PR), os dados extraídos do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) indicam uma preocupante subnotificação dos casos de violência contra a mulher. Apesar da existência de relatos e acompanhamentos realizados pelos serviços da Proteção Social Básica, o número de registros formais nas fichas do SINAN permanece extremamente reduzido. Essa lacuna revela um desafio estruturante para o município: a fragmentação na comunicação entre os serviços da rede e os sistemas oficiais de vigilância e notificação.

Diante desse cenário, é urgente adotar estratégias que fortaleçam os mecanismos de prevenção e enfrentamento às violências de gênero. Entre elas, destaca-se a necessidade de ampliar a divulgação dos canais de denúncia – como o Disque 180 e as estruturas locais de acolhimento – por meio de campanhas educativas permanentes, ações comunitárias e integração com as escolas, unidades de saúde e espaços públicos.

O fortalecimento institucional do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é uma ferramenta estratégica nesse processo. A atuação do Conselho pode impulsionar a articulação de políticas públicas, deliberar sobre ações prioritárias e fiscalizar a execução das medidas de proteção, além de fomentar a participação ativa da sociedade civil no enfrentamento das desigualdades de gênero.

Outro eixo essencial é a qualificação e padronização dos fluxos intersetoriais de atendimento. A articulação entre a Proteção Social Básica, a Atenção Primária à Saúde, os órgãos de segurança pública, o Ministério Público e o Poder Judiciário devem ser sistematizados, de modo a garantir respostas integradas, humanizadas e efetivas às mulheres em situação de violência. Isso implica o investimento em formações continuadas para as equipes, protocolos unificados de atendimento e ferramentas tecnológicas que facilitem o compartilhamento ético e seguro das informações.

Portanto, o enfrentamento à violência contra a mulher em Bom Jesus do Sul exige não apenas o reconhecimento da sua ocorrência, mas a construção de uma rede articulada e vigilante, comprometida com a promoção da dignidade, segurança e cidadania das mulheres do município.

6 - REDE DE PROTEÇÃO DA MULHER

A Rede de Proteção envolve todas as áreas dos serviços públicos, como educação, saúde, assistência social, trabalho, cultura, lazer, esporte, além da parceria direta com o Ministério Público e do Poder Judiciário da comarca de Barracão Paraná. Essa rede, em parceria com as organizações sociais, pode fortalecer as políticas de proteção às mulheres, desenvolvendo estratégias conjuntas para enfrentar essa questão social complexa.

Conforme orienta a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, é fundamental garantir o atendimento humanizado e qualificado, promovendo a formação continuada dos agentes públicos e comunitários, estruturando serviços especializados e fortalecendo os mecanismos locais de articulação. Esse direcionamento está presente nas ações do município, que tem priorizado o fortalecimento da rede de atendimento, ainda que enfrente limitações importantes.

No contexto municipal, a Equipe de Proteção Social Especial, executa serviço essencial de apoio a mulheres em situação de violência ou violação de direitos. O serviço atua na orientação, escuta qualificada e acompanhamento psicossocial, com o objetivo de promover a reconstrução de vínculos familiares e sociais, além de reforçar a função protetiva das famílias diante de situações de vulnerabilidade.

Apesar dos avanços, Bom Jesus do Sul enfrenta obstáculos estruturais relevantes. O município não conta com uma Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, o que limita a atuação policial no enfrentamento da violência de gênero, atualmente absorvida pela Delegacia de Polícia Civil de Barracão Paraná, que a partir de 2024, passou a ter um espaço de escuta e acolhida da mulher vítima de violência. O acolhimento psicológico, aliado à rede intersetorial de apoio, desempenha um papel decisivo na recuperação emocional e no fortalecimento das mulheres, permitindo que muitas delas rompam com o ciclo da violência e reconstruam suas trajetórias com dignidade, autonomia e protagonismo.

A consolidação de uma política local de enfrentamento à violência contra a mulher passa, portanto, por investimentos em serviços especializados, capacitação das equipes, fortalecimento das parcerias institucionais e mobilização social. No ano de 2024 e 2025 o município recebeu recursos Fundo a Fundo com vistas a fomentar ações de enfrentamento e acolhimento a mulher vítima de violência. Somente por meio de uma resposta coletiva, coordenada e humanizada será possível garantir o direito das mulheres.

Esse tipo de atendimento especializado é fundamental, pois permite que as mulheres encontrem um ambiente seguro onde possam processar suas experiências, recuperar sua autoestima e adquirir ferramentas emocionais para lidar com os desafios decorrentes da violência. Além disso, o trabalho articulado entre a rede de proteção do município juntamente com o sistema de justiça contribui para a criação de um suporte integral e eficiente, essencial para garantir a proteção e a dignidade das mulheres vítimas de violência.

Ao discutir políticas de proteção à mulher, é essencial incluir ações voltadas para o atendimento aos agressores, visando quebrar o ciclo da violência. Nesse sentido, no ano de 2023, foi implantado o projeto “CONVIVER” através da parceria entre judiciário e os três municípios integrantes da Comarca, um Grupo Reflexivo para homens autores de violência doméstica, e familiar. O objetivo principal do grupo é promover a conscientização e a autorresponsabilização desses homens, incentivando sua transformação e reintegração na sociedade, além de reduzir a reincidência das agressões.

Em 2024, o grupo atendeu 05 homens de nosso município, completando um ciclo de oito encontros reflexivos, que desempenham um papel crucial na prevenção da violência doméstica, pois ajudam os agressores a refletir sobre seus comportamentos, identificar as causas de suas ações e adotar novas formas de se relacionar, baseadas no respeito e na não-violência.

Imagem 5: Projeto CONVIVER.

Homens Autores de Violencia atendidos pelo Projeto CONVIVER	
Atendimentos	Número
2023	01
2024	05
2025	07

Fonte: Conselho da Comunidade/Comarca Barracão

O programa, também desempenha um papel fundamental na prevenção da violência. Sua abordagem integrada contribui para a construção de uma sociedade mais

segura, promovendo uma cultura de paz, respeito mútuo e valorização dos direitos humanos.

7 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES

Em Bom Jesus do Sul, o controle social das políticas públicas voltadas à promoção dos direitos das mulheres é exercido, de forma central, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM). Instituído pela Lei Municipal nº 1107/2023, com alterações dadas pela Lei nº 1110/2023, o CMDM foi criado em agosto de 2023 juntamente com o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, mecanismo essencial para o financiamento de ações específicas voltadas à equidade de gênero no município.

Desde sua criação, o CMDM tem atuado de forma propositiva e fiscalizadora na elaboração, monitoramento e avaliação de políticas públicas voltadas à população feminina. O Conselho é composto por 16 representantes, divididos entre sociedade civil e poder público, assegurando a representatividade e o diálogo entre os diversos segmentos sociais.

A atuação do CMDM é fortalecida pelo apoio técnico e administrativo da Secretaria Municipal da Família, Desenvolvimento Social e Habitação, que fornece suporte institucional, logístico e operacional. Essa articulação tem permitido o avanço na execução de serviços, programas e projetos voltados à garantia dos direitos das mulheres, bem como o fortalecimento da rede de proteção local.

Além do CMDM, outros espaços de participação social contribuem significativamente para a promoção da transversalidade de gênero nas políticas públicas municipais. Destacam-se os Conselhos Municipais de Saúde, Assistência Social, Direitos da Criança e do Adolescente, Direitos da Pessoa com Deficiência e Direitos do Idoso, que, em suas respectivas áreas, também discutem e deliberam sobre questões relacionadas às mulheres, assegurando que a perspectiva de gênero seja considerada em diferentes políticas setoriais.

A existência e atuação integrada desses conselhos reforçam o compromisso do município com a construção de uma gestão democrática, participativa e sensível às desigualdades de gênero, promovendo a equidade e o empoderamento das mulheres em todas as dimensões da vida social.

8 - PLANO DE AÇÃO

A elaboração do Plano de Ação está alinhada às diretrizes estabelecidas no PLANO ESTADUAL DOS DIREITOS DAS MULHERES 2022-2025, especialmente no que se refere ao aprimoramento da Rede de Atendimento à Mulher em situação de violência. O plano contempla as metas definidas para o fortalecimento dessa rede e dialoga diretamente com as três diretrizes centrais que orientam este Plano Municipal.

DIRETRIZ I - Promoção da Equidade de Gênero e Valorização do Protagonismo Feminino

Garantir a equidade de gênero e enfrentar os preconceitos estruturais são passos essenciais para o fortalecimento do protagonismo de mulheres e meninas. Para isso, é indispensável investir em políticas públicas que promovam o acesso igualitário à educação — tanto formal quanto informal — como instrumento de transformação social. Essas ações devem incentivar a participação ativa das mulheres em todos os espaços, ampliando suas oportunidades de liderança, expressão e autonomia, especialmente nas comunidades onde vivem.

DIRETRIZ II - Ampliação da Participação Social para Acesso Integral às Políticas Públicas

A construção de políticas universais e inclusivas passa pelo fortalecimento da participação das mulheres nos processos de decisão e controle social. Isso inclui ampliar seu acesso a programas sociais, fortalecer sua autonomia econômica e oferecer capacitação voltada à geração de renda, com atenção especial às mulheres do campo e às trabalhadoras informais. A superação das desigualdades salariais e o estímulo à inserção qualificada no mercado de trabalho são ações fundamentais para garantir que os direitos das mulheres sejam efetivamente implementados e respeitados.

DIRETRIZ III - Prevenção e Enfrentamento de Todas as Formas de Violência contra as Mulheres

O combate à violência de gênero exige políticas públicas integradas que assegurem acolhimento, proteção e autonomia para as mulheres em situação de violência. Isso inclui a oferta de serviços de saúde específicos e humanizados — com foco em gestantes, adolescentes grávidas, mulheres em tratamento de câncer, entre outras — além da articulação com a rede socioassistencial para garantir o acesso a programas sociais, moradia segura e qualificação profissional. A transversalidade das ações e o atendimento contínuo são elementos-chave para romper ciclos de violência e garantir dignidade às mulheres.

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – PMDM – 2025-2028

DIRETRIZ I – PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO E DA EQUIDADE COM ENFRENTAMENTO AOS PRECONCEITOS PARA O PROTAGONISMO DE TODAS AS MULHERES E MENINAS						
METAS		ÓRGÃO RESPONSÁVEL	PRAZO PARA EXECUÇÃO			
			2025	2026	2027	2028
1.0	Criar e implementar um Plano Municipal de Promoção da Igualdade de Gênero de forma participativa entre as políticas afins, com diagnóstico local, objetivos estratégicos, e ações integradas com foco na equidade de gênero.	SMAS/ Todas Políticas Setoriais e Órgãos de Defesa de Direitos.			X	
1.1	Implementar o Orçamento Mulher no âmbito municipal, com o objetivo de identificar, monitorar e qualificar os recursos públicos destinados à promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres através de levantamento, sistematização e consolidação das informações orçamentárias dos órgãos da administração direta e indireta, possibilitando a análise da efetividade das políticas públicas voltadas à equidade de gênero, ao enfrentamento das desigualdades e à valorização do protagonismo feminino.	SMAS/ Todas as políticas setoriais.		X	X	X
1.2	Estimular as secretarias e órgãos municipais para a produção e disponibilização de dados estatísticos desagregados por sexo, idade, raça/etnia, orientação sexual, necessidades especiais, entre outras interseccionalidades, para elaboração do Perfil do Município.	SMAS/ Todas Políticas Setoriais e Órgãos de Defesa de Direitos.				X
1.3	Fortalecer e assegurar a sistematização dos registros de atendimentos às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, por meio do correto	SMAS/ Todas Políticas Setoriais e Órgãos de	X	X	X	X

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – PMDM – 2025-2028

	preenchimento da ficha do SINAN, visando qualificar os relatórios de execução, bem como aprimorar o monitoramento e a avaliação das políticas públicas de enfrentamento à violência no âmbito municipal.	Defesa de Direitos.				
1.4	Oferecer capacitação contínua a gestoras(es), funcionárias(os) públicas(os) e profissionais de organizações da sociedade civil que atuam na promoção dos direitos das mulheres e em áreas correlatas, visando ao aprimoramento das práticas e à qualificação das políticas públicas de gênero.	SMAS/ SMS/ SME/ CMDM	X	X	X	X
1.5	Manter e ampliar o Atendimento à Mulher em situação de violência, oferecendo apoio psicossocial, orientação jurídica e articulação com a rede de proteção.	SMAS/ CMDM	X	X	X	X
1.6	Desenvolver campanhas educativas no ambiente escolar, sobre igualdade de gênero, diversidade e respeito mútuo, alcançando 100% dos alunos do ensino fundamental, desenvolvendo material pedagógico com enfoque na desconstrução de estereótipos, envolvendo as famílias e a comunidade escolar em debates e ações culturais.	SMAS/ SME		X	X	X
1.7	Assegurar a efetiva implementação e o cumprimento da Lei nº 14.443/2022, que garante o direito à esterilização voluntária de mulheres, por meio da laqueadura, a partir dos 21 anos de idade ou no momento do parto, respeitando sua autonomia, consentimento prévio e informado.	SMS/ SMAS	X	X	X	X

Legenda: SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social; SMS – Secretaria Municipal de Saúde; SME - Secretaria Municipal de Educação; CMDM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – PMDM – 2025-2028

DIRETRIZ II – FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL PARA UNIVERSALIDADE DAS POLÍTICAS						
METAS		ÓRGÃO RESPONSÁVEL	PRAZO PARA EXECUÇÃO			
			2025	2026	2027	2028
1.0	Garantir que todos os conselhos estejam legalmente constituídos, com reuniões regulares, regimentos atualizados e representantes capacitados.	SMAS	X	X	X	X
1.1	Promover ações integradas com órgãos e conselhos das esferas municipal, estadual e federal, visando ao fortalecimento das políticas públicas setoriais e à efetivação da transversalidade da política para as mulheres em todas as áreas de governo.	SMAS/ Todas Políticas Setoriais e Órgãos de Defesa de Direitos.	X	X	X	X
1.2	Capacitar lideranças comunitárias e membros dos conselhos municipais com foco no fortalecimento do exercício democrático e do controle social das políticas públicas, incorporando as perspectivas da interseccionalidade e da transversalidade de gênero, a fim de qualificar a atuação cidadã e promover a equidade nas decisões e ações governamentais.	CMDM/ SMAS	X		X	
1.3	Implementar e revisar periodicamente protocolos específicos, bem como promover a capacitação contínua dos profissionais da rede municipal de saúde, visando assegurar um atendimento qualificado às mulheres, respeitando suas especificidades individuais.	SMS/SMAS	X	X	X	X
1.4	Consolidar e aprimorar as intervenções de atenção integral à saúde da mulher, articuladas nos distintos níveis de atenção à saúde (atenção	SMS	X	X	X	X

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – PMDM – 2025-2028

	primária, secundária e terciária), abrangendo todos os ciclos de vida.					
1.5	Fortalecer e qualificar a rede de serviços de saúde para a efetivação dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres ao longo de todos os ciclos de vida, bem como promover a prevenção e o controle das infecções sexualmente transmissíveis (IST/HIV/AIDS)e planejamento familiar.	SMS/ SME/ SMAS	X	X	X	X
1.6	Estruturar, ampliar e fortalecer a rede de atenção à saúde mental das mulheres para atendimento e acompanhamento das mulheres com transtornos mentais e/ou necessidades decorrentes do uso de substâncias psicoativas (álcool e drogas, entre outros), mulheres em situação de violência.	SMS / SMAS	X	X	X	X
1.7	Fortalecer parcerias com setores do comércio, indústria e serviços a fim de oportunizar o acesso das mulheres trabalhadoras à saúde, por meio de ações in loco e/ou nas unidades básicas de saúde dos territórios das empresas.	SMS/ SMAS / CMDM	X	X	X	X
1.8	Ampliar os programas e projetos de qualificação profissional, prioritariamente em áreas que o município possua demanda de mão de obra e/ou vocação econômica, incluindo aquelas ocupadas majoritariamente por homens.	SMAS/ CMDM		X	X	X
1.9	Apoiar iniciativas de geração de renda para mulheres, mediante a oferta de capacitação profissional, assistência técnica e apoio financeiro (linhas de crédito, cofinanciamento e subvenção).	SICM/ SMAS	X	X	X	X

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – PMDM – 2025-2028

2.0	Propiciar acesso e a permanência das mulheres na Educação de Jovens e Adultos (EJA), considerando seu papel fundamental na reparação de desigualdades e na promoção da inclusão social.	SME	X	X	X	X
2.1	Manter e expandir a oferta e a cobertura dos serviços municipais de suporte às mulheres trabalhadoras e responsáveis exclusivas por familiares dependentes de cuidados, incluindo unidades de educação infantil, escolas em tempo integral, centros de convivência e outros dispositivos de assistência social.	SME / SMAS	X	X	X	X

Legenda: SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social; SMS – Secretaria Municipal de Saúde; SME - Secretaria Municipal de Educação; CMDM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher; SICM – Secretaria de Indústria e Comércio.

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – PMDM – 2025-2028

DIRETRIZ III – ENFRENTAMENTO DE TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES						
METAS		ÓRGÃO RESPONSÁVEL	PRAZO PARA EXECUÇÃO			
			2025	2026	2027	2028
1.0	Implementar serviço municipal especializado para o atendimento e suporte psicossocial aos familiares de vítimas de feminicídio (consumado e tentado) e outras formas de violência contra a mulher, considerando os impactos na saúde mental e nas dinâmicas sociais das vítimas indiretas	SMAS/ SMS/ SME / CMDM	X	X	X	X
1.1	Integrar os serviços municipais e realizar campanhas intersetoriais e transversais para a sensibilização, prevenção e enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres, de acordo com as especificidades de cada ciclo de vida.	SMAS/ SMS/ SME / CMDM	X	X	X	X
1.2	Estabelecer fluxos intersetoriais integrados para o atendimento de mulheres em situação de violência, visando garantir uma abordagem humanizada e eficaz, com a finalidade de prevenir a revitimização.	SMAS/ SMS/ SME / CMDM	X	X	X	X
1.3	Promover campanhas institucionais de divulgação dos serviços de atendimento a mulheres em situação de violência, bem como dos fluxos e canais para registro de denúncias, articulando os equipamentos públicos municipais, organizações da sociedade civil e o setor privado.	SMAS/ SMS/ SME / CMDM	X	X	X	X

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – PMDM – 2025-2028

1.4	Expandir o quadro de recursos humanos e assegurar infraestrutura adequada aos serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência e/ou violação de direitos, visando garantir maior eficiência, celeridade e integralidade no atendimento humanizado.	SMAS / PSE/ CMDM				
1.5	Propiciar capacitação continuada para profissionais que atuam na rede de atendimento às mulheres em situação de violência, com ênfase nos fluxos de atendimento intersetorial.	SMAS/ SMS/ SME / CMDM				
1.6	Promover a articulação das políticas setoriais e órgão de defesa de direitos das mulheres junto ao MP e sistema de justiça, visando o fortalecimento dos serviços de enfrentamento aos crimes, violências e violações de direitos cometidos contra as mulheres	SMAS/ SMS/ SME / CMDM/ MP/ PC / PM				

Legenda: SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social; SMS – Secretaria Municipal de Saúde; SME - Secretaria Municipal de Educação; CMDM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher; MP – Ministério Público; PC – Polícia Civil; PM – Polícia Militar.

9 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

A Constituição Federal de 1988 reconhece e garante, em diversos de seus dispositivos, o papel estratégico da sociedade civil organizada e dos movimentos sociais na formulação, no acompanhamento e na avaliação das políticas públicas. Esse princípio fortalece os mecanismos de controle social e amplia o exercício da cidadania, assegurando maior transparência na gestão pública e a adequada destinação dos recursos para atender às reais necessidades da população.

Nesse contexto, o monitoramento e a avaliação configuram-se como processos contínuos, permanentes e integrados, que permitem a análise crítica dos programas, projetos e serviços oferecidos à população, com foco na sua efetividade, eficiência e impacto social. Trata-se de uma estratégia essencial para identificar avanços, lacunas e oportunidades de aprimoramento, subsidiando a tomada de decisões por parte dos gestores públicos e contribuindo para a definição de prioridades no planejamento orçamentário e na execução das políticas públicas.

O Plano Municipal de Políticas para as Mulheres de Bom Jesus do Sul será monitorado anualmente, por meio de uma ação articulada entre o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (CMDM) e os diferentes atores da Rede de Atendimento à Mulher. Essa instância compartilhada de monitoramento garantirá a escuta ativa dos diversos setores envolvidos, possibilitando o ajuste contínuo das estratégias e o fortalecimento da atuação intersetorial para a promoção dos direitos das mulheres no município.

10 - METODOLOGIA DO MONITORAMENTO

Etapa	Descrição	Responsáveis	Periodicidade
1. Distribuição do Plano	Envio do Plano às unidades executoras para ciência das deliberações.	Secretaria Técnica / CMDM	Após aprovação do Plano
2. Constituição da Comissão	Criação da Comissão de Monitoramento com	CMDM / Secretaria da	Antes de cada monitoramento

Etapa	Descrição	Responsáveis	Periodicidade
	representantes do CMDM e Rede de Atendimento.	Família	
3. Coleta de Informações	Solicitação formal de dados e registros sobre a execução das ações às unidades responsáveis.	Comissão de Monitoramento	Semestral
4. Análise e Sistematização	Estudo e interpretação das informações recebidas, com base nas metas e objetivos do Plano.	Comissão/ Equipe Técnica	Anual
5. Elaboração do Relatório	Atualização das ações e redação de relatório técnico com recomendações e evidências.	Comissão/ Secretaria Técnica/ CMDM	Anual (anexado ao Plano)

11 - CALENDÁRIO DE MONITORAMENTO

- Outubro de 2026
- Outubro de 2027
- Outubro de 2028

12 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este documento apresenta uma análise aprofundada da realidade das mulheres no município de Bom Jesus do Sul, Paraná, com base em dados coletados e sistematizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), em parceria com a Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Habitação. O objetivo central é estabelecer diretrizes e ações estratégicas voltadas à promoção da equidade de gênero, à proteção dos direitos das mulheres e ao fortalecimento de sua autonomia em todas as dimensões da vida social.

A construção deste plano reconhece a urgência de garantir que as mulheres possam exercer plenamente seu direito à autodeterminação, em um ambiente seguro, igualitário e livre de discriminações. Para isso, é fundamental que tanto o poder público quanto a sociedade civil criem condições estruturais, assegurando a participação ativa das mulheres nos espaços políticos, econômicos, sociais e culturais do município.

As diretrizes delineadas neste documento refletem o compromisso para a efetivação dos direitos das mulheres, em conformidade com a legislação federal, como a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) entre outras legislações pertinentes e com os princípios estabelecidos no Plano Estadual dos Direitos das Mulheres do Paraná. Entretanto, o plano reconhece que ainda há obstáculos relevantes à plena implementação das políticas públicas para mulheres, especialmente relacionados à ausência de dados amplos, atualizados e desagregados por gênero, o que dificulta o diagnóstico preciso e a formulação de respostas adequadas.

Nesse sentido, destaca-se o papel do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) como ferramenta estratégica na identificação da situação socioeconômica das mulheres em situação de vulnerabilidade. Os dados revelam que grande parte das famílias do município ainda depende de apoio governamental, evidenciando a necessidade de políticas públicas mais eficazes, intersetoriais e sensíveis à perspectiva de gênero.

Além disso, o documento aponta a importância de fortalecer as iniciativas já existentes no campo da inclusão social e de gênero, bem como de aprimorar os mecanismos de monitoramento e avaliação das ações implementadas. Ainda são escassas as evidências sobre os impactos reais dessas políticas na vida das

mulheres, o que reforça a necessidade de construir sistemas de informação mais robustos e diagnósticos mais precisos.

Este plano, portanto, busca contribuir para a formulação e consolidação de uma política municipal voltada à equidade de gênero, baseada em evidências, articulada com os diferentes setores da administração pública e sustentada pela participação ativa da sociedade civil.

13 – REFERÊNCIAS

PLANO ESTADUAL DOS DIREITOS DAS MULHERES - 2022-2025

https://www.cedm.pr.gov.br/sites/cedm/arquivos_restritos/files/documento/202204/Plano%20Estadual%20dos%20Direitos%20das%20Mulheres%202022-2025.pdf,

Acesso em: 05 de maio de 2025.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm, acesso em 20 de maio de 2025.

SISTEMA DE INFORMAÇÃO. IDS/SOCIAL. Disponível em:

<https://bomjesusdosul-social.ids.inf.br/#/login>, acesso em: 28 de maio de 2025.

PIOVESAN, Flávia. Direitos das mulheres e a Constituição de 1988. In: PINTO, Céli Regina Jardim; HOLANDA, Heloisa Buarque de (Org.). Pensando feminismos no Brasil. Rio de Janeiro: UFRJ, 2008. p. 120-138.

Sistema de Informação. IDS/SAÚDE. Disponível em: <https://bomjesusdosul-saude.ids.inf.br/bomjesusdosul/>, acessado em: 29 de maio de 2025.

BRASIL. Presidência da República. Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2007.

REZENDE, T.; MARTINS, A.; SANTOS, L. Políticas de igualdade de gênero: avanços e desafios. São Paulo: Editora XYZ, 2018. 2021. p. 23.

SAGICAD. RELATÓRIO DE PROGRAMAS E AÇÕES. Disponível em:

<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/?codigo=410315&aM=0>

>. Acesso em 05 de junho de 2025.

POPULAÇÃO POR IDADE E SEXO. Disponível em:

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/bom-jesus-do-sul/pesquisa/10102/122229>>.

Acesso em 09/06/2025.

DADOS ESTATÍSTICOS E DEMOGRÁFICOS - Disponível em:
<https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Caderno-Estatistico-Municipal>;

Acesso em 09/06/2025.

DEL PRIORE, Mary. História das mulheres no Brasil. São Paulo: Contexto, 2000.

CENSO DEMOGRÁFICO. Disponível em:
<https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Censos-Demograficos>. Acesso em
05/06/2025.

SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS E NOTIFICAÇÕES - SINAN.
Disponível em : <https://portalsinan.saude.gov.br/>. acesso em 29 de maio de 2025.

IBGE CIDADES. Panorama do município de Bom Jesus do Sul -PR.
Disponível em <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/rs/bom-jesus.html>.
Acesso em 28 de maio de 2025.

LERNER, Gerda. A criação do patriarcado. 2. ed. São Paulo: Cultrix, 2019.

IPARDES. Caderno Estatístico Município Bom Jesus do Sul. Disponível em:
<https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Caderno-Estatistico-Municipal> Maio de 2025
de 2025.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2025 - CMDM

RESOLUÇÃO Nº 03/2025- CMDM

*SÚMULA: Aprova o Plano Municipal dos
Direitos da Mulher - PMDM, de Bom Jesus do
Sul/PR.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1107/2023 de 18 de agosto de 2023 e suas alterações previstas na Lei 1110/2023 de 29 de setembro de 2023, considerando o deliberado em plenária ordinária de nº. 05/2025, realizada em 24 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar em seu teor e forma o *PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - PMDM, de Bom Jesus do Sul-Paraná para o quadriênio de 2025-2028.*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 25 de junho de 2025.

CLAICLANE APARECIDA DE MORAIS
Pres. do Cons. Mun. dos Direitos da Mulher - CMDM

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E8D0AE7D

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/06/2025. Edição 3307
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>